

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Decreto 03/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições Administrativas Municipais, o dia 12 de fevereiro de 2018 (segunda feira) e o dia 13 de fevereiro (terçafeira de Carnaval), a exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

António Giberto Gruba Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Decreto 03/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições Administrativas Municipais, o dia 12 de fevereiro de 2018 (segunda feira) e o dia 13 de fevereiro (terçafeira de Carnaval), a exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Antonio Giberto Gruba Prefeito em exercício